

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO 2026



REGULAMENTO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL trata-se de um evento esportivo promovido pela Prefeitura Municipal de Campina do Piauí – PI, por intermédio de seu Departamento Municipal de Esportes.

Art. 2º. Busca-se, por meio do desenvolvimento da competição, promover o intercâmbio esportivo entre os participantes, integração social, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futebol.

II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL obedecerá às disposições deste Regulamento.

Parágrafo único. As equipes participantes receberão em meio impresso, cópia deste Regulamento, que inclusive será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina do Piauí – PI.

Art. 4º. A Comissão da competição que cumprirá e fará cumprir este regulamento.

Art. 5º. A Comissão Organizadora será **designada pelo Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.**

Art. 6º. À Comissão Organizadora compete:

- I – Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- II – Elaborar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- III – Aprovar ou impugnar, os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- IV – Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta irregular;
- V – Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas, fases da competição;

VI – Aplicar as sanções e penalidades impostas pela Comissão Disciplinar, após regular Processo Disciplinar.

Parágrafo único. Nos casos de urgência, a Comissão Organizadora poderá tomar decisões referentes aos jogos para garantir o andamento e a segurança da competição.

Art. 7º. A Comissão Organizadora, ainda, proferirá decisões e comunicar-se-á com as equipes inscritas através de reuniões e comunicados oficiais. Os comunicados serão entregues em mãos ao responsável pela equipe, além de informações por emails, facebook e WhatsApp.

III – DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Equipes inscritas no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL reconhecem, concordam e se comprometem a catar eventuais medidas disciplinares aplicadas pela Comissão Disciplinar, após regular Processo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa e passíveis de recurso, conforme as disposições previstas neste regulamento, como única e definitiva instância para as questões referente ao campeonato.

Parágrafo único. Comprometem-se, ainda, as equipes a participarem das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 9º. Poderão participar desta competição as equipes que realizarem a inscrição dentro do período determinado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O atleta de menor, os pais ou responsáveis pelo mesmo, terá que assinar uma declaração, autorizando o menor a participar do campeonato.

Art. 10º. Para a inscrição da Equipe, deverá ser entregue até a data marcada, a ficha de inscrição com a relação nominal dos atletas e o número do RG ou CPF e Título Eleitoral. As relações serão aprovadas e carimbadas pela Comissão Organizadora e disponibilizada a todas as equipes subsequente.

Parágrafo único. Cada Equipe poderá contratar 04 (quatro) reforço.

Obs: Os atletas que tiverem feito transferência de título, deverão ter no mínimo votado ou justificado no ultimo período de votação que o título pertence ao município, ou 8(oito) meses da transferência.

Art. 11º. As equipes que participarem do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL serão consideradas conhecedoras deste regulamento e regras da modalidade oficializadas pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 12º. Serão permitidas as inscrições de atletas que estejam em vigência da punição imposta pela Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol, caso a punição tenha por termo final data anterior ao término da competição, porém, o atleta só poderá participar do campeonato após o término do período da punição.

Art. 13º. É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição no período determinado, que será previamente divulgado. Neste ato, o responsável deverá informar os dados dos participantes que representarão a equipe na competição.

Art. 14º. NÃO SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE JOGADORES E DIRIGENTES APÓS A DATA LIMITE DAS INSCRIÇÕES, “**TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE**”, AINDA QUE SEJA JUSTIFICADO.

Art. 15º. Cada equipe poderá ser composta por no máximo 30 (trinta) atletas e, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) dirigentes (membros da comissão técnica).

Art. 16º. É proibida a inscrição de um participante em mais de uma equipe. A dupla inscrição acarretará na eliminação automática do participante.

Art. 17º. A DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS DEVE SER ENTREGUE, OBRIGATORIAMENTE, ATÉ A DATA PROGRAMADA.

Art. 18º. OS INSCRITOS QUE NÃO TIVEREM SUA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ENTREGUE ATÉ PRAZO ESTIPULADO, NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DA COMPETIÇÃO.

Art. 19º. Os Atletas e Dirigentes inscritos terão liberdade de participar de qualquer outro evento realizado simultaneamente pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, desde que não esteja punido em âmbito geral.

Art. 20º. Não poderá ser efetuada substituição de inscritos, sob qualquer justificativa. Com exceção do caso FREDSON (QUESTÃO FATAL), se o atleta chegar a falecer, será permitida a troca na primeira fase.

IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

OBS: Os cabeças de chave são baseados no raking da edição anterior.

ART 21. O Campeonato Municipal de Futebol será disputado em quatro(4) fases distintas:

1ª FASE - Classificatória: serão sorteados dois grupos, “**Grupo A**” com 4 (quatro) Equipes, “**Grupo B**” com 4 equipes, jogando todos contra todos dentro do mesmo grupo, passando os primeiros colocados de cada grupo direto para semifinal, e o segundo e o terceiro colocado de cada grupo irão fazer uma partida de repescagem(Em formato x) (**sem vantagem de empate**) para definir os confrontos da semifinal.

2ª FASE - Repescagem: Nessa fase irão se enfrentar o segundo colocado do “**Grupo A**”, contra o terceiro colocado do “**Grupo B**”(repescagem 1(um)), terceiro colocado do “**Grupo A**” contra o segundo colocado do “**Grupo B**” (repescagem 2 (dois)). Nessa fase nenhuma equipe jogará com vantagem do empate, podendo ser definido nos pênaltis em caso de empate.

3ª FASE - Semifinal: Nessa fase será montado o chaveamento até a Fase Final. No caso do primeiro colocado do “**Grupo A**” contra o vencedor da **Repescagem do 2(dois)**. E primeiro colocado do “**Grupo B**” contra o vencedor da **Repescagem 1(um)**. Nessa Fase, nenhuma equipe terá vantagem de jogar por empate, e caso o mesmo ocorra, será disputada em 5 (cinco) cobranças de penaltis ou cobranças alternadas até definir o vencedor.

4ª FASE - Final: A partida Final deverá ser disputada pelos ganhadores da fase anterior. Nessa fase, nenhuma equipe terá vantagem de jogar por empate e, caso o mesmo ocorra, deverá ser disputada em cobrança de 5 (cinco) tiros da marca penal ou ainda cobranças alternadas até definir a equipe vencedora.

Parágrafo único. No caso de serem realizadas disputas de penaltis, conforme citado acima, os gols marcados não serão computados para o saldo de gols das equipes e artilharia.

V – DOS JOGOS

Art. 22º. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela confederação Brasileira de Futebol.

Art. 23º. Cada equipe deverá apresentar, para a realização da partida, **um** dirigente e **11** atletas. Sem limite de banco de reserva. Tempo 45`x 45`.

Art. 24º. Será obrigatória a presença de um responsável por equipe nos jogos e que esteja devidamente relacionado na ficha oficial de inscrição, sem o qual o árbitro não dará início à partida. Substituição livre.

Art. 25º. Os participantes inscritos deverão identificar-se no dia do jogo através de apresentação de documento original com FOTO, podendo ser RG, Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 26º. Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das partidas, sendo respeitado o horário tabelado.

OBS: Um atleta atrasado poderá se apresentar a mesa até 20 (vinte) minutos após o apito inicial com a camisa, short e meião padrão.

Parágrafo único. A equipe que não se apresentar para jogar devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Art. 27º. O “mando” de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela de jogos, a ela cabendo à responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

Art. 28º. Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à Comissão Organizadora tomar tal resolução.

Art. 29º. Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada do Departamento Municipal de Esporte e Laser e no site da Prefeitura Municipal (<http://www.campinasdopiaui.gov.com.br/>) a data de sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora do Evento.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 30º. Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte:

I – VITÓRIA: 03 pontos

II – EMPATE: 01 ponto

III – DERROTA: 00 ponto

Art. 31º. Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar de 1x0, não sendo computado este gol para efeito de artilharia, apenas os três pontos da partida.

Art. 32º. Caso uma equipe deixe de comparecer em um jogo (WO) sem motivo justificado, além de punição prevista, no caso dos jogos realizados, mantém-se os resultados anteriores dessa equipe e vitória por 1x0 nos confrontos não realizados. Os dados serão mantidos somente para efeito de estatísticas. A equipe que perder por (WO), ficará suspensa por 1 (um) ano da competição.

OBS: Além da Equipe ser suspensa por 1 (um) ano a Comissão Organizadora do Campeonato se reunirá para saber se vai julgar a Comissão da Equipe que perder por (WO).

Art. 33º. Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre com base num critério único, qual será classificada:

- I – Maior saldo de Gols;
- II – Confronto direto (somente entre as duas equipes);
- III – Maior numero de gols;
- IV – Menor número de cartões vermelhos;
- VI – Menor número de cartões amarelos;
- VII - Sorteio .

VII – DAS APELAÇÕES

Art. 34º. Aplicações de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futebol, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

Parágrafo único. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta ou dirigente que, na mesma competição, receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 03 (três) cartões amarelos (advertência).

Art. 35º. A contagem de cartões vermelhos e amarelos será feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida ou não em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de

comunicação oficial e será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento, cabendo à Comissão Organizadora dar acesso às informações solicitadas.

Parágrafo único. O atleta que levar o terceiro cartão amarelo ainda na fase de grupos, ficará fora da próxima fase.

OBS: Os cartões serão zerados ao chegar na semifinal: caso o atleta receba o terceiro cartão amarelo no último jogo da fase de grupos, ficará fora da semifinal.

Art. 36º. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 37º. A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pelo no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, sujeitar-se-á:

I - Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 01x00.

II – Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida.

III – Caso trate-se de partidas da fase eliminatória, a Equipe será desclassificada da competição.

Art. 38º. Os atletas e dirigentes, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprido penalidade disciplinar de suspensão, não poderão adentrar ao vestiário e permanecer no campo antes da partida começar.

Art. 39º. Se uma partida for encerrada pela falta de número mínimo legal de atletas 7 (sete atletas) determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a outra equipe.

§ 1º Se nenhuma das 02(duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para a continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

§ 2º Serão permitidas 05 (cinco) substituições, não podendo o atleta substituído voltar ao campo de jogo. No caso de um jogador sair da partida, porque teve uma lesão muito forte, e não tenha mais condições de retornar, e o time já tenha feito as 5 (cinco) substituições. Haverá a sexta substituição.

VIII – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 40º. Compete à Comissão Disciplinar, **designada pelo Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Laser, Cultura e Turismo**, a aplicação de medidas disciplinares punitivas quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer do campeonato, conforme estabelece esse Regulamento.

Art. 41º. As equipes participantes comprometem-se a não fazer uso de qualquer órgão judicial, diretamente ou por meio de terceiros, sem antes recorrer aos organizadores afim de assegurar a aplicação das penalidade desportivas com agilidade e eficácia.

Art. 42º. O comportamento antidesportivo, a gressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Comissão Organizadora, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 43º. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam os incidentes que acontecerem durante os jogos, tendo a Comissão Disciplinar competência para aplicar as penalidades cabíveis aos atletas, técnicos, treinadores, árbitros, ou dirigentes das equipes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.), mediante regular Processo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 44º. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, arremessos de objetos, liquidos de qualquer espécie, dentro do campo, tumulto de qualquer natureza ou incidente que venha causar ou não suspensão ou paralização de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes de dirigentes de clubes e torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, receberão penalidades conforme previsto neste Regulamento.

Art. 45º. Constituem infrações passíveis de penalidades:

- I – Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações;
- II – Abandonar temporariamente o campo sem avisar a equipe de arbitragem;
- III – Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
- IV – Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;
- V – Conduzir-se de modo antidesportivo;
- VI – Praticar jogadas violentas;
- VII – Insultar jogadores, dirigentes ou expectadores;
- VIII – Ofender o molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;

IX – Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

X – Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e mesários;

XI - Praticar violência física contra membros da organização;

XII – Praticar violência física contra jogadores e expectdores;

XIII – Praticar violência física contra dirigentes;

XIV – Abandono do Campo de uma equipe como protesto;

XV – Recusar continuar uma partida;

XVI – Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, atletas, treinadores, dirigentes, membros da organização;

XVII – Agressão ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização.

§ 1º Às infrações contidas nos incisos I, II, III, e IV serão aplicadas penas de suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas;

§ 2º Às infrações contidas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX serão aplicadas penas de suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas;

§ 3º Às infrações contidas nos incisos X, XI, XII, e XIII serão aplicadas penas de suspensão de 30 (trinta) a 720 (setecentos e vinte) dias;

§ 4º Nas infrações contidas nos incisos XIV e XV, a equipe infratora será considerada perdedora da partida e os seus atletas e dirigentes que estiverem em campo serão suspensos de todos os eventos organizados pelo Departamento Municipal de Esportes por prazo determinado em julgamento, salvo excessão dos atletas que ficarem em campo;

§ 5º Às infrações contidas nos incisos XVI e XVII serão aplicadas penas de suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 6º Caso ocorra qualquer fato, antes, durante ou depois da partida, que seja contrário à disciplina ou moral desportiva, que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a partida ou que possa denegrir ou manchar a imagem do Futebol, e que não tenha enquadramento específico neste Regulamento, poderá ser aplicada pena de suspensão de 10(dez) a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 7º Às punições aplicada aos atletas ou dirigentes, terão efeito para todos os eventos realizados e ou apoiados pelo Departamento Municipal de Esportes e Laser. Agressões não previstas no Regulamento, caberá a Comissão Organizadora do Campeonato, fazer o julgamento do atleta ou equipe.

IX – DOS RECURSOS

Art. 46º. Da aplicação de penalidade caberá recurso que deverá ser interposto perante à Comissão Disciplinar no prazo que deverá ser interposto perante à Comissão Disciplinar no prazo máximo da rodada seguinte à aplicação da punição, existindo ou não participação direta da equipe punida.

Parágrafo único. Os recursos não terão efeito suspensivo.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º. Os organizadores do Campeonato e a Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza ou indenização aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 48º. A renda de todos os jogos, até a final e terceiro lugar, será destinada 50% para a Secretaria de Esportes e 50% para os times que estarão jogando a cada dia.

Art. 49º. Os atletas e dirigentes, ao assumirem a ficha de inscrição, concordarão em ceder, gratuitamente, à Organização do evento seus nomes, imagem em fotografias, filmagem ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados do evento, eventos correlatos, reforço de mídia publicitária, sem limite de repetição ou de tempo.

Art. 50º. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora, passíveis de recurso perante o Chefe do Setor de Esportes da municipalidade.

Art. 51º. Os organizadores do evento reservam-se no direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar o presente Regulamento, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique sua execução conforme originalmente planejado.

Parágrafo único. O novo Regulamento será fixado na portaria do Ginásio de Esportes e no site da Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí – PI (<http://www.campinasdopiaui.gov.com.br/>)

Art. 52º. Os dirigentes ou os respectivos responsáveis garantem que seus atletas estão em plena condições físicas, e cientes dos riscos normais da prática de atividades físicas ou de competição, razão pela qual isenta os organizadores do evento e a Prefeitura Municipal de Campina do Piauí – PI de quaisquer responsabilidades civil e criminal.

Art. 52º. O atleta que estiver disputando qualquer outro campeonato no mesmo período do Municipal de Campina e se envolver em situações como: agressão ao árbitro ou desferir golpes com qualquer arma dentro do campo de jogo (se tiver provas com vídeo) poderá levar suspensão ou ser julgado pela organização.

Campina do Piauí – PI , ____ de _____ de 2026.